



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 2080/2021
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 10138 – Elaboração de Projeto Reforma Escola Estadual Guarantã
04.001.12.361.0015.10138.3390

Aplicações Diretas R\$ 99.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 10140 – Elaboração de Projeto Reforma Escola Estadual Kreen Akarore
04.001.12.361.0015.10140.3390

Aplicações Diretas R\$ 61.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 10139 – Elaboração de Projeto Reforma Escola Estadual Albert Einstein
04.001.12.362.0015.10139.3390

Aplicações Diretas R\$ 85.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos Ordinários



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estado
04.001.12.361.0015.10137.4490
Aplicações Diretas R\$ 90.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estado
04.001.12.362.0015.10137.4490
Aplicações Diretas R\$ 60.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de Recursos Ordinários; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>>; e
Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.
NP 1438/2021

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.